

Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO Nº 08/2025

1. OBJETO

a- Aquisição de serviços de ajuste e reforma para instalação de um ar-condicionado na antiga sala de arquivo do Instituto, atual junta médica, conforme se segue:

ITEM	Valor
Ar-condicionado 18.000 btus, inverter Gree, R32.	R\$ 5.280,00
Tubulações, espumas, isoladores, materiais elétricos, materiais hidráulicos, dentre outros.	R\$ 4.430,00
Rasgos e recomposição de alvenaria, reparos com massa e ajustes finos, além da pintura. Mão de obra das instalações	R\$ 8.870,00
Total do Serviço	R\$ 18.580,00

b- O serviço inclui todos os ajustes na alvenaria, reparos com massa e pintura, além da instalação das tubulações indicadas, conforme normas do setor.

c- A contratação tem por objetivo a instalação de ar-condicionado sem comprometer a fachada do instituto e o projeto arquitetônico.

2. JUSTIFICATIVA

a- Dada a mudança estrutural do edifício, que passou a abrigar a junta médica do município, por decisão executiva, e dado que a sala onde passou a funcionar a junta não possui ar-condicionado, e tendo em vista as altas temperaturas do verão, faz-se necessária instalação de ar-condicionado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a- A presente contratação dar-se-á através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual está fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, também no inciso I do art. 8º da portaria 006/2024, do Instituto Municipal de Previdência Social do município de Criciúma - CRICIUMAPREV.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA (JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE)

a- Dada a necessidade de instalação do ar-condicionado na antiga sala de arquivo, que não possuía pré-instalação, o instituto passou a procurar alternativas para a instalação.

b- A instalação comum, que poderia sair bem mais barata, iria prejudicar a fachada do instituto, já que nenhum aparelho, no projeto arquitetônico, encontra-se aparente na parte frontal da fachada, estando todos nos fundos do edifício. Para evitar instalações que podem comprometer a parte arquitetônica, buscou-se outras alternativas.

c- Desse modo solicitou o instituto à empresa responsável pela construção do edifício uma solução, que foi apresentada em forma de orçamento.

d- A solução envolve alguns pequenos rasgos na alvenaria na lateral do edifício, a colocação do aparelho oculto em uma das varandas, e a instalação restante por meio de dutos que podem ser encontrados a partir dos rasgos a serem abertos na alvenaria.

e- Entende-se que tal solução é mais vantajosa a longo prazo, pois mantém as características arquitetônicas do edifício, apesar do valor maior da instalação.

f- Entende-se que, para manter o padrão e a qualidade da obra, a contratação direta com a empresa que elaborou e executou o projeto inicial pode prevenir futuros transtornos e futuros gastos em reparos adicionais ou com mau funcionamento dos aparelhos.

g- Recomenda-se, portanto, a execução do orçamento apresentado pela empresa, dado seu conhecimento do edifício, e dada a qualidade da obra, passando o orçamento por pesquisa dos itens apresentados, conforme tópico posterior.

5. VALOR E QUANTIDADE ESTIMADOS

a- O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais), conforme especificação abaixo.

b- O preço pelo aparelho oferecido (ao menos 18.000 btus, de marca e modelo de qualidade), saiu por R\$ 5.280,00. Uma pesquisa em sites conhecidos na internet, adicionados os valores de frete e de instalação simples fazem com que o preço apresentado pelo prestador se torne bastante viável. Uma pesquisa no painel de preços do governo federal também localizou valores médios bastante equivalente no item, eliminadas, na pesquisa, as compras públicas de grande quantidade, que de fato não se encaixam na realidade do instituto, também os preços desproporcionalmente altos (aparentemente erros de registro no painel). Os preços extraídos da internet correspondem ao item específico (mesma marca e modelo), enquanto os preços do painel correspondem ao mesmo item (aparelho e potência). Extratos da busca em anexo.

c- O serviço de instalação de ar-condicionado no painel de preços também encontra uma média por serviço ligeiramente maior do que a obtida pelo orçamento do prestador local, embora seja difícil entender a dimensão de cada instalação, ou mesmo se incluem ou não os materiais. Extratos em anexo.

d- Já o valor da reforma (com rasgos na alvenaria e reparos, para manter o padrão do edifício) torna-se difícil de comparar com outras contratações semelhantes por sua especificidade, já que diz respeito a uma necessidade bastante específica. A expertise da empresa no conhecimento do edifício também fará diferença por evitar maiores dilapidações à fachada, evitando maiores desvalorizações do imóvel, o que também precisa ser levado em conta aqui.

e- Crê-se que a pesquisa acima apontada preenche, de qualquer modo, o item I do artigo 23, da lei 14.133, também da alínea a, do inciso IV, do artigo 21, da Portaria 006/2024, do CriciumaPrev, bem como o Caput e o parágrafo 1º, do artigo 6º, da Instrução Normativa 065, de 2021.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

a- Serviço a ser executado *In loco*, até a correta instalação dos equipamentos.

b- A fachada do edifício deve manter seu padrão original, com a correção das falhas e a correta adequação dos materiais para tornar o reparo orgânico.

c- O aparelho de ar-condicionado deve corresponder à metragem da sala, tendo potência correspondente à demanda. A indicação de 18.000 btus parece se adequar bem à situação concreta.

d- A instalação deve corresponder às normas de segurança e de qualidade vigentes.

e- Nenhuma parte da instalação deve permanecer exposta ao tempo ou à mostra na fachada, para manter o padrão arquitetônico.

f- Não será pago nenhum valor extra por materiais de qualquer tipo, ou mesmo por qualquer serviço extra, com exceção daqueles apresentados no orçamento.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A- A despesa decorrente desta compra ocorrerá à conta de recursos do próprio instituto, dentro da dotação separada para dispensa de licitações por baixo valor. Deve ser reservado o valor de R\$ 18.580,00 para a reforma, os ajustes e a instalação do aparelho, a ser executada no presente exercício.

8. PAGAMENTO

a- O pagamento somente será efetuado após atestada a realização dos serviços acordados pela gerência administrativa, bem como a correta execução das ações corretivas.

b- As notas fiscais que tiverem problemas serão devolvidas e refeitas, reabrindo em favor do instituto a contagem do prazo.

c- O pagamento será efetuado até trinta dias após a emissão da nota correspondente a cada competência, ou em prazo definido pela gerência financeira do instituto.

Servidor Responsável pelo estudo: Samuel Cardoso (agente de compras)

CRICIÚMA, 17 de Janeiro de 2024.



DARCI ANTONIO FILHO
(Diretor-Presidente)

**APROVO O PRESENTE ESTUDO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**